

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE IPU - CE

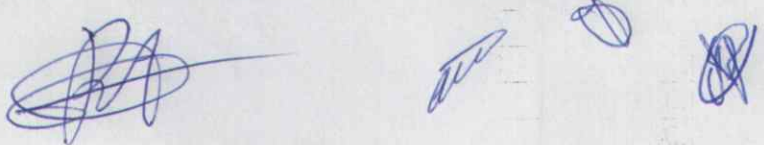
CONTRATO Nº 0032019PPSAAE-1

**MINUTA DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA** que fazem o **Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE**, instituição de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.530.736/0001-10, com endereço à Rua Cel. Felix, nº 1261 A, Centro, Ipu, CE, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, Sr. Raimundo Nonato de Paiva, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **A F Gomes Mesquita Material de Construções – ME**, inscrito no CNPJ sob o Nº 19.897.264/0001-18 e CGF 26.727.128-6, com endereço na Av. Boulevard Sebastião Carlos, 951, Bairro Alto dos 14, Cidade Ipu, CE, neste ato representado por seu proprietário Sr. Antonio Fabio Gomes Mesquita, inscrito no CPF sob o nº 729.231.393-04, doravante denominado(a) **CONTRATADO**, mediante as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:** Processo de licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 0032019PPSAAE, devidamente homologado pelo Sr. Raimundo Nonato de Paiva, Ordenador de Despesas do SAAE de Ipu, e as prescrições da Lei Federal 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** Aquisição de material hidráulico e de construção para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Ipu do Edital de Pregão Presencial Nº 0032019PPSAAE, que teve como vencedor a contratada, assim discriminado:

LOTE 1						
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Adaptador Sold 25x3/4	Unid	3.000	Tigre	0,90	2.700,00
2	Adaptador Sold 32x1	Unid	200	Tigre	1,00	200,00
3	Adaptador Sold 40x11/4	Unid	50	Tigre	2,10	105,00
4	Adaptador Sold 50x11/2	Unid	100	Tigre	2,30	230,00
5	Adaptador Sold 60x2	Unid	50	Tigre	6,30	315,00
6	Bucha de Redução Sold 40x25mm	Unid	200	Tigre	1,90	380,00
7	Bucha de Redução Sold 32x25mm	Unid	100	Tigre	1,40	140,00
8	Bucha de Redução Sold 40x32mm	Unid	100	Tigre	1,40	140,00
9	Bucha de Redução Sold 50x25mm	Unid	200	Tigre	1,90	380,00
10	Bucha de Redução Sold 50x32mm	Unid	200	Tigre	1,90	380,00
11	Bucha de Redução Sold 50x40mm	Unid	100	Tigre	2,40	240,00
12	Bucha de Redução Sold 60x25mm	Unid	200	Tigre	3,30	660,00
13	Bucha de Redução Sold 60x32mm	Unid	200	Tigre	4,10	820,00
14	Bucha de Redução Sold 60x40mm	Unid	100	Tigre	4,70	470,00
15	Bucha de Redução Sold 60x50mm	Unid	100	Tigre	5,20	520,00
16	Bucha de Redução Roscavel 11/2x1	Unid	10	Tigre	2,10	21,00
17	Bucha de Redução Roscavel 11/2x11/4	Unid	10	Tigre	7,10	71,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE IPU - CE

LOTE 1							
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total	
18	Bucha de Redução Roscavel 11/2x3/4	Unid	10	Tigre	3,50	35,00	
19	Bucha de Redução Roscavel 11/4x1	Unid	10	Tigre	4,60	46,00	
20	Bucha de Redução Roscavel 11/4x3/4	Unid	10	Tigre	4,80	48,00	
21	Bucha de Redução Roscavel 1x3/4	Unid	20	Tigre	1,30	26,00	
22	Bucha de Redução Roscavel 2x1	Unid	10	Tigre	15,20	152,00	
23	Bucha de Redução Roscavel 3/4x1/2	Unid	100	Tigre	0,95	95,00	
24	Cap Sold 25mm	Unid	2.000	Tigre	0,95	1.900,00	
25	Cap Sold 32mm	Unid	50	Tigre	1,30	65,00	
26	Cap Sold 40mm	Unid	20	Tigre	1,95	39,00	
27	Cap Sold 50mm	Unid	50	Tigre	2,95	147,50	
28	Cap Sold 60mm	Unid	50	Tigre	4,90	245,00	
29	Colar de Tomada 110x3/4	Unid	50	Tigre	14,70	735,00	
30	Colar de Tomada 150x3/4	Unid	50	Tigre	19,60	980,00	
31	Colar de Tomada 50x3/4	Unid	300	Tigre	6,70	2.010,00	
32	Colar de Tomada 60x3/4	Unid	300	Tigre	7,10	2.130,00	
33	Colar de Tomada 75x3/4	Unid	20	Tigre	9,80	196,00	
34	Colar de Tomada 85x3/4	Unid	20	Tigre	10,80	216,00	
35	Curva Sold 20mm	Unid	100	Tigre	1,30	130,00	
36	Curva Sold 25mm	Unid	200	Tigre	2,00	400,00	
37	Curva Sold 32mm	Unid	100	Tigre	3,30	330,00	
38	Curva Sold 40mm	Unid	50	Tigre	5,30	265,00	
39	Curva Sold 50mm	Unid	50	Tigre	7,30	365,00	
40	Curva Sold 60mm	Unid	20	Tigre	16,10	322,00	
41	Joelho 25mm 90 Soldavel	Unid	4.000	Tigre	0,90	3.600,00	
42	Joelho 32mm 90 Soldavel	Unid	200	Tigre	1,10	220,00	
43	Joelho 40mm 90 Soldavel	Unid	100	Tigre	2,50	250,00	
44	Joelho 50mm 90 Soldavel	Unid	200	Tigre	2,95	590,00	
45	Joelho 60mm 90 Soldavel	Unid	200	Tigre	13,70	2.740,00	
46	Joelho 75mm 90 Soldavel	Unid	50	Tigre	44,00	2.200,00	
47	Joelho L/R 25x3/4	Unid	500	Tigre	1,70	850,00	
48	Joelho L/R 25x1/2	Unid	500	Tigre	1,20	600,00	
49	Joelho L/R 32x1	Unid	100	Tigre	2,50	250,00	
50	Luva de Correr 25mm	Unid	500	Tigre	7,40	3.700,00	
51	Luva de Correr 32mm	Unid	100	Tigre	9,80	980,00	
52	Luva de Correr 40mm	Unid	20	Tigre	11,70	234,00	
53	Luva de Correr 50mm	Unid	100	Tigre	12,70	1.270,00	
54	Luva de Correr 60mm	Unid	300	Tigre	18,00	5.400,00	
55	Luva L/R 25x1/2	Unid	1.000	Tigre	1,00	1.000,00	
56	Luva L/R 25x3/4	Unid	1.000	Tigre	1,00	1.000,00	
57	Luva L/R 32x1	Unid	100	Tigre	2,00	200,00	
58	Luva L/R 40x11/4	Unid	100	Tigre	5,90	590,00	
59	Luva L/R 50x11/2	Unid	50	Tigre	9,10	455,00	

*RS*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE IPU - CE

LOTE 1						
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
60	Luva L/R 60x2	Unid	50	Tigre	13,80	690,00
61	Luva Roscavel 3/4	Unid	1.000	Tigre	1,00	1.000,00
62	Luva Soldavel 25mm	Unid	1.000	Tigre	1,00	1.000,00
63	Luva Soldavel 32mm	Unid	200	Tigre	1,10	220,00
64	Luva Soldavel 40mm	Unid	50	Tigre	2,10	105,00
65	Luva Soldavel 50mm	Unid	50	Tigre	2,10	105,00
66	Luva Soldavel 60mm	Unid	50	Tigre	6,80	340,00
67	Luva Soldavel 75mm	Unid	20	Tigre	8,30	166,00
68	Luva Soldavel 85mm	Unid	20	Tigre	20,20	404,00
69	Nipel 1	Unid	200	Tigre	1,40	280,00
70	Nipel 1/2	Unid	200	Tigre	1,00	200,00
71	Nipel 1 1/2	Unid	200	Tigre	3,80	760,00
72	Nipel 1 1/4	Unid	200	Tigre	5,70	1.140,00
73	Nipel 3/4	Unid	500	Tigre	1,00	500,00
74	Registro Esfera Sold 20mm	Unid	200	Viqua	5,40	1.080,00
75	Registro Esfera Sold 25mm	Unid	700	Viqua	6,40	4.480,00
76	Registro Esfera Sold 32mm	Unid	100	Viqua	11,70	1.170,00
77	Registro Esfera Sold 40mm	Unid	50	Viqua	12,70	635,00
78	Registro Esfera Sold 50mm	Unid	100	Viqua	14,60	1.460,00
79	Registro Esfera Sold 60mm	Unid	200	Viqua	35,00	7.000,00
80	Registro Esfera Sold 75mm	Unid	10	Viqua	129,00	1.290,00
81	Tê Soldavel 25mm	Unid	2.000	Tigre	0,90	1.800,00
82	Tê Soldavel 32mm	Unid	100	Tigre	1,90	190,00
83	Tê Soldavel 40mm	Unid	50	Tigre	4,80	240,00
84	Tê Soldavel 50mm	Unid	100	Tigre	5,40	540,00
85	Tê Soldavel 60mm	Unid	50	Tigre	18,97	948,50
86	Tê Soldavel 75mm	Unid	20	Tigre	32,80	656,00
87	Tubo Roscavel 1	Unid	500	Tigre	61,00	30.500,00
88	Tubo Roscavel 1 1/2	Unid	200	Tigre	103,00	20.600,00
89	Tubo Roscavel 1 1/4	Unid	100	Tigre	78,80	7.880,00
90	Tubo Roscavel 3/4	Unid	100	Tigre	28,90	2.890,00
91	Tubo Soldavel 20	Unid	100	Tigre	9,70	970,00
92	Tubo Soldavel 25	Unid	4.000	Tigre	14,80	59.200,00
93	Tubo Soldavel 32	Unid	500	Tigre	22,40	11.200,00
94	Tubo Soldavel 40	Unid	20	Tigre	35,10	702,00
95	Tubo Soldavel 60	Unid	700	Tigre	70,00	49.000,00
96	Tubo Soldavel 75	Unid	20	Tigre	144,00	2.880,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 1 R\$ 259.000,00 (duzentos e cinquenta e nove mil reais)</b>						<b>R\$ 259.000,00</b>

LOTE 2						
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE IPU - CE

LOTE 2						
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Adesivo PVC 75G	Unid	2.000	Tigre	5,70	11.400,00
2	Adesivo PVC 175G	Unid	100	Tigre	13,00	1.300,00
3	Adesivo PVC 850G	Unid	100	Tigre	48,00	4.800,00
4	Fita Vedarosca 50m	Unid	1.000	Tigre	14,00	14.000,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 2 R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais)</b>						<b>R\$ 31.500,00</b>

LOTE 3						
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Cabo para Picarete	Unid	50	Monfort	12,78	639,00
2	Enxada 2,5 Libras	Unid	10	Tramontina	21,33	213,30
3	Pá de Bico nº 4	Unid	50	Tramontina	24,30	1.215,00
4	Picareta	Unid	50	Tramontina	35,91	1.795,50
5	Serra	Unid	1.000	starret	5,58	5.580,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 3 R\$ 9.442,80 (nove mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos)</b>						<b>R\$ 9.442,80</b>

LOTE 4						
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Cadeado 30	Unid	20	Pado	13,68	273,60
2	Cadeado 35	Unid	20	Pado	14,49	289,80
3	Cadeado 40	Unid	20	Pado	16,20	324,00
4	Cadeado 45	Unid	20	Pado	23,94	478,80
5	Cadeado 50	Unid	20	Pado	27,81	556,20
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 4 R\$ 1.922,40 (mil, novecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos)</b>						<b>R\$ 1.922,40</b>

LOTE 5						
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Cabo PP 2 x 1,5	Unid	20	Sil	175,50	3.510,00
2	Cabo PP 2 x 2,5	Unid	20	Sil	250,00	5.000,00
3	Cabo PP 3 x 1	Unid	10	Sil	200,00	2.000,00
4	Cabo PP 3 x 1,5	Unid	20	Sil	240,00	4.800,00
5	Cabo PP 3 x 2,5	Unid	20	Sil	420,00	8.400,00
6	Cabo PP 3x4	Unid	3	Sil	750,00	2.250,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 5 R\$ 25.960,00 (vinte e cinco mil, novecentos e sessenta reais)</b>						<b>R\$ 25.960,00</b>







## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE IPU - CE

LOTE 6						
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Luva defofo 1 mpa 110mm	Unid	30	PVC Brasil	26,00	780,00
2	Luva defofo 1 mpa 150mm	Unid	30	PVC Brasil	52,00	1.560,00
3	Luva defofo 1 mpa 200mm	Unid	20	PVC Brasil	200,00	4.000,00
4	Luva defofo 1 mpa 250mm	Unid	20	PVC Brasil	343,00	6.860,00
5	Luva defofo 1 mpa 300mm	Unid	20	PVC Brasil	565,00	11.300,00
6	Tubo defofo 110mm 1 mpa	Unid	20	PVC Brasil	200,00	4.000,00
7	Tubo defofo 150mm 1 mpa	Unid	20	PVC Brasil	400,00	8.000,00
8	Tubo defofo 200mm 1 mpa	Unid	10	PVC Brasil	570,00	5.700,00
9	Tubo defofo 250mm 1 mpa	Unid	10	PVC Brasil	845,00	8.450,00
10	Tubo defofo 300mm 1 mpa	Unid	20	PVC Brasil	1.227,50	24.550,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 6 R\$ 75.200,00 (setenta e cinco mil e duzentos)</b>						<b>R\$ 75.200,00</b>

LOTE 7						
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Torneira 1128 Jardim	Unid	200	Durin	2,97	594,00
2	Torneira Plástica Longa 3/4	Unid	500	Durin	2,97	1.485,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 7 R\$ 2.079,00 (dois mil e setenta e nove reais)</b>						<b>R\$ 2.079,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:** O objeto contratual tem um valor para o **LOTE 1** no valor de R\$ 259.000,00 (duzentos e cinquenta e nove mil reais), para o **LOTE 2** no valor de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), para o **LOTE 3** no valor de R\$ 9.442,80 (nove mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos), para o **LOTE 4** no valor de R\$ 1.922,40 (mil, novecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos) para o **LOTE 5** no valor de R\$ 25.960,00 (vinte e cinco mil, novecentos e sessenta reais), para o **LOTE 6** no valor de R\$ 75.200,00 (setenta e cinco mil e duzentos reais), e para o **LOTE 7** no valor de R\$ 2.079,00 (dois mil e setenta e nove reais), perfazendo o total de 405.104,20 (quatrocentos e cinco mil, cento e quatro reais e vinte centavos).

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS:** O prazo de validade do presente contrato será de até 31 de dezembro de 2019.








**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE IPU - CE**

**Parágrafo Único:** As ordens de compras serão expedidas de acordo com a necessidade do contratante e dentro do prazo de validade contratual.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:** Obrigam-se Contratante e Contratado a cumprir fielmente o determinado no Edital, no Contrato e as normas estabelecidas na Lei 4.320 e 8.666/93 e suas demais alterações obrigando-se ainda:

**A - O CONTRATANTE:** Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como receber o objeto nas condições contratadas, realizado os pagamentos nos prazos devidos;

**B – O (A) CONTRATADO (A):** A manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

**CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:** Os recursos para cobrir as despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação serão oriundos das dotações orçamentárias do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, sob o nº 9090.17.512.0070.2.096 - 3.3.90.30.00, tendo como fonte o erário municipal.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO:** O (s) pagamento (s) ao (s) vencedor (es) será (ão) efetuado (s) através de transferência bancária em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário, cheque nominal ou Ordem Bancária, entregue ao contratado ou representante do contratado após a apresentação das respectivas faturas, notas fiscais, certidões negativas atualizadas FGTS, INSS e recibos à tesouraria, correspondentes aos serviços executados ou de acordo com o contrato.

**CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO:** Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, após a devida justificção administrativa.

§ 1º: Os reajustes serão realizados, após um ano da contratação, devidamente justificados, aplicando-se sempre o índice setorial pertinente ao objeto, e, quando existirem vários índices, a média de, no mínimo, três.

§ 2º: O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

**CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDAS E DAS SANÇÕES:** A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplência de suas obrigações, definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das seguintes sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

a) Advertência.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE IPU - CE

- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do licitante em assinar o instrumento contratual em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.
- c) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na execução do serviço, sobre o valor do contrato.
- d) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de: atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do serviço; desistência de entregar o material ou realizar o serviço.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

9.1 – O valor da multa aplicada será deduzida pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que a Tesouraria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto comunicará à CONTRATADA.

9.2 – Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA ficará obrigada a recolher a multa por meio de depósito em Conta Corrente em nome do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipu (o número da Conta será informado pela Tesouraria da Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipu). Se não o fizer, será encaminhado à Procuradoria Jurídica para cobrança e processo de execução.

9.3 – Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto pelo infrator:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar. De contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade do direito de licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação pela própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.4 – Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO:

10.1 – A fiscalização da execução do contrato será exercida por um representante da CONTRATANTE, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE IPU - CE**

10.1.1 – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços executados, se em desacordo com o contrato.

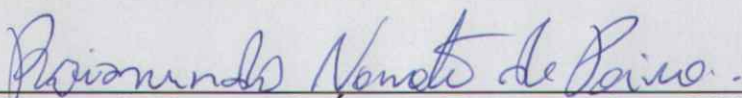
10.1.2 – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz, a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

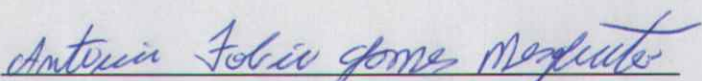
10.1.3 – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO:** Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:** O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Ipu.

Ipu-CE 29, de Março de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipu - SAAE**  
**CONTRATANTE**  
**Raimundo Nonato de Paiva**  
**Ordenador de Despesas**

  
\_\_\_\_\_  
**A F Gomes Mesquita Material de Construções – ME**  
**CONTRATADO**  
**Antonio Fabio Gomes Mesquita**  
**Proprietário**

Testemunhas:

